



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 07/2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “menor preço”, objetivando a aquisição de materiais de consumo para o uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, consistentes em gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinhas, materiais de limpeza e produtos de higiene. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela Lei Complementar nº 123/06 alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, de acordo com data e horário a seguir estabelecidos:

DA ABERTURA: a abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública a ser realizada conforme indicado abaixo, nas dependências da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, situada na Avenida Iguaçu, 290, centro, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até às 14h00 do dia 21 de julho de 2017, na Secretaria da Câmara Municipal, situada na Avenida Iguaçu, 290, centro, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000.

CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES, ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 21/07/2017 às 14h01

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: dia 21 de julho de 2017, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro, que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

FORMALIZAÇÃO DAS CONSULTAS: (informar o nº da licitação)

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Telefone: (45) 3286 – 1144

Horário: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30

NOTA: Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

DISPOSIÇÕES DO EDITAL, SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

a) Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

deste termo, em horário de expediente, 7h45 às 11h45 – 13h30 às 17h30, na Recepção da Câmara Municipal, sita à Av. Iguaçu, 290, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, ou pelo site oficial da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – www.camaraclm.pr.gov.br – Portal da Transparência – Editais de Licitação – Imprima Aqui os Processos de Licitação – (http://camaraclm.pr.gov.br/?page=imprima_arquivos).

b) A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o licitador poderá por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do edital, quando necessário, mediante a emissão de um adendo;

c) A Câmara Municipal não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital e seus anexos diretamente em sua Sede;

d) Qualquer participante interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou apontar de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem este Edital em até 2 (dois) dias antes da data do recebimento dos envelopes, sob pena de preclusão de toda matéria nele constante;

e) Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de pregão perante a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES** a licitante que não o fizer até o **segundo dia** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, nos termos do artigo 41, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93;

f) Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a Autoridade Competente e encaminhadas por escrito e protocolizada no Setor Legislativo da Câmara Municipal, Av. Iguaçu, 290, Centro, com a identificação completa da empresa autora da impugnação, assinatura de seu representante legal e cópia simples do documento que comprove esta condição, observado o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações;

g) A Autoridade competente e o Pregoeiro poderão acolher o mérito da impugnação, ou se com ela não concordarem, deverão encaminhar o processo, devidamente instruído, a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para julgamento e decisão no prazo de 48



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

(quarenta e oito) horas;

h) Caberá a Assessoria Jurídica decidir sobre a impugnação, bem como responder às questões formuladas pelos licitantes;

i) Acolhido o mérito da impugnação, as falhas apontadas serão corrigidas, designando-se nova data para o recebimento e abertura das propostas e documentação;

j) Toda e qualquer modificação neste Termo de Convocação exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, justificada e inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

ANEXOS DO EDITAL:

Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO V – DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VI – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL;

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais de consumo para o uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, consistentes em gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinhas, materiais de limpeza e produtos de higiene.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

2.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas, **sediadas no Município de Capitão Leônidas Marques – Paraná**, que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.

2.2. Deverá à licitante, para participar do certame, declarar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no Edital, conforme anexo VII, **no ato da abertura do procedimento licitatório**.

2.3. Não será admitida a participação de empresas:

2.3.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2. Declaradas inidôneas pela Administração Pública ou que tenham sido suspensas de licitar ou contratar com o Município;

2.3.3. Que se enquadrem no constante do Art. 9º da Lei 8.666/93 (não poderá participar, direta ou indiretamente da licitação, execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários) e demais restrições contidas na Lei Orgânica Municipal;

2.3.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade do representante legal e/ou procurador;
- b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida em cartório do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, especialmente para



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprovem os poderes do mandante para a outorga em nome da empresa representada (ANEXO VI);

3.1.1. O documento do subitem 3.1 deverá ser apresentado ao Pregoeiro para credenciamento, no ato da abertura do procedimento licitatório, **devendo o mesmo prever a outorga e/ou concessão de poderes ao representante legal para formular propostas, ofertar lances verbais de preços ou praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente;**

3.1.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;

3.2. A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem 3.1 impedirá o representante da empresa de se manifestar e responder por ela, e, neste caso, a sua participação será aceita simplesmente na condição de ouvinte.

3.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

3.4. Os documentos de credenciamento ficarão retidos nos autos;

3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem valer-se dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar no ato da abertura do procedimento licitatório, comprovação da condição de enquadramento (declaração assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa com firma reconhecida (Anexo V) ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial), nos termos da Instrução Normativa nº 103/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, devidamente autenticada ou conferida com o original;

ATENÇÃO:

a) Os documentos referidos nos subitens 2.2., 3.1. e 3.5., deverão ser apresentados em sobre-carta (fora dos envelopes);



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

b) A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4. DA HABILITAÇÃO

O envelope n.º 02 deverá conter os seguintes documentos:

4.1. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (conforme alteração trazida pela Lei 12.440/2011):

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND – referente ao INSS;
- d) Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
- e) Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;

OBS: será aceita a certidão conjunta da Secretaria da Receita Federal (SRF) e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para os itens “c”, “d” e “e”, caso ela inclua as contribuições previdenciárias. Do contrário, a empresa deverá apresentar também a Certidão Negativa de Débito – CND – referente ao INSS;

- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista. (Conforme alteração trazida pela Lei 12.440/2011). www.tst.jus.br/certidao.

4.2. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

máximo, 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento deste pregão, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

4.3. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial no caso de empresa individual, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores. Em se tratando de alteração consolidada não será necessário apresentar as alterações anteriores.

b) Inscrição de Ato Constitutivo no órgão competente, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

b.1). Caso um dos documentos acima referidos seja apresentado para fins de credenciamento, aquele documento suprirá a exigência para fins de habilitação da empresa classificada.

4.4. AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR, AINDA:

4.2.1. Declaração de não possuir em seu quadro permanente menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 14 (quatorze) anos em qualquer tipo de trabalho, no termos do Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002 - **ANEXO III**;

4.2.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, devidamente identificado, nos termos do **ANEXO IV**;

4.3 Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por funcionário desta Câmara Municipal ou publicação em órgão de Imprensa Oficial;

4.3.1. Os documentos autenticados pelo Setor Legislativo desta Câmara Municipal, a partir do original, deverão impreterivelmente serem autenticados até às 17:00 horas do dia anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes, não sendo aceitas cópias ilegíveis e documentos cujas datas estejam rasuradas.

4.4. Serão aceitas as certidões obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade,



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

sujeitando-se às verificações, caso necessário.

4.4.1. Aos documentos sem validade expressa, considerar-se-á 60 (sessenta) dias da data de sua emissão;

4.5. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos neste Edital ou apresentarem-nos com prazo legal de vigência vencido.

4.6. Por força do disposto no art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que a documentação apresentada apresente alguma restrição.

4.7. Por força do § 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal por microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.8. A microempresa ou a empresa de pequeno porte que não regularizar a documentação relativa à regularidade fiscal, no prazo estabelecido no item “4.7.”, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, na forma do inciso XVI, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, para posterior a assinatura do contrato, ou revogar a presente licitação, conforme § 2º, do art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

ATENÇÃO: Os documentos exigidos neste Termo de Convocação deverão ser entregues em envelope **lacrado**, e de preferência, entregues com numeração sequencial, na ordem nele indicada, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente, contendo na parte externa as indicações:



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

ENVELOPE Nº 02

(Identificação da sociedade)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

TIPO: MENOR PREÇO

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

4.9.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

4.9.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma;

4.9.2.1. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta.

5. DA PROPOSTA

5.1. As propostas deverão ser entregues em envelopes lacrados, preenchidas por meio mecânico, conforme **anexo II**, datada e assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, pelo representante legal do licitante, isento de emendas, rasuras, ressalvas e / ou entrelinhas, apresentada em 1 (uma) via, contendo necessariamente as seguintes condições:

ATENÇÃO: A proposta deverá conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame, endereço, CEP, telefone, fax, nome e número do banco, número da agência bancária e o número da conta corrente **pessoa jurídica**;

- I - Descrição do objeto deste Edital;
- II - Proposta de preços, contendo os preços unitários e valor global com 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);
- III - Conter identificação do licitante (razão social);
- IV - Conter a marca do produto;
- V - Prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

data da abertura do Processo;

- VI - Prazo de entrega conforme item 8.1;
- VII - Data, local e assinatura.

ATENÇÃO:

- No preço proposto deverão estar incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do fornecimento/prestação dos serviços;
- Os preços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei;
- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;
- Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima;
- Não será obrigatório a elaboração da proposta igual ao modelo fornecido, mas deverá conter todos os dados exigidos no edital;
- Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do país, em algarismos arábicos e por extenso, sem incidência de reajuste, com no máximo, duas casas decimais em seus valores (unitário/total);
- Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso.

5.2. Os envelopes de proposta deverão conter na parte externa as indicações:

ENVELOPE Nº. 01

(Identificação da sociedade)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

PROPOSTA / OBJETO XXXXXXXXXX

5.2.1. Razão Social, CNPJ e endereço, que deverá ser o mesmo indicado nos documentos de habilitação;

5.2.2. Descrição clara e inequívoca do objeto.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. A abertura da presente Licitação dar-se-á no dia, hora e local indicados no preâmbulo do presente Edital, devendo os trabalhos obedecerem a ordem dos procedimentos que se seguem, sem prejuízo da deliberação pela sua alteração, quando esta se revelar conveniente para o desenvolvimento dos trabalhos;

6.1.1. A abertura dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ATA circunstanciada assinada pelo Pregoeiro, membros da sua Equipe de Apoio e licitantes;

a) Credenciamento dos representantes das licitantes quando será recebido pelo Pregoeiro o documento de que trata o subitem 3.1, mediante comprovação com o respectivo documento pessoal de identificação;

b) Recolhimento dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO";

b.1. Rubrica nos envelopes por parte dos representantes das licitantes;

c) Abertura dos envelopes contendo as "PROPOSTAS" e verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Convocação;

c.1. Rubrica nas propostas por parte dos representantes das licitantes;

d) Registro das propostas e preços ofertados na respectiva ATA ou em PLANILHA especificamente criada para esse fim (importação arquivo eletrônico), que será parte integrante da ata da sessão para todos os efeitos, com a classificação sistemática da(s) "PROPOSTA(S)" de **MENOR PREÇO**;

e) Início da etapa de lances verbais, quando o Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da proposta classificada de até 10% maior que o menor preço ofertado, em ordem decrescente;

f) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação;

g) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

h) Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.2. A desistência da licitante em apresentar lances verbais, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão desta etapa e na manutenção do último preço apresentado por ela para efeito de ordenação de propostas e lançamento na ATA.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

6.3. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.3.1. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

6.4. O Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles acima do preço de mercado ou inexequíveis 7.1.

6.5. Havendo entre as concorrentes empresas que se enquadrem no conceito de microempresa e empresa de pequeno porte, desde que atendido o disposto no item 3.5, lhes será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação conforme a Lei Complementar nº. 123/06.

6.5.1. Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço;

6.5.2. Ocorrendo o empate a que se refere o item acima, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

6.5.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;

6.5.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.5.5. Não havendo a apresentação de nova proposta por parte das microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas na situação de empate, será declarada vencedora a empresa que originariamente apresentou o melhor preço;



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

6.6. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.7. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Termo de Convocação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para obtenção de menor preço.

6.8. Verificado o atendimento das exigências de habilitação e do Edital, será declarada a ordem de classificação dos licitantes.

6.8.1. A regularidade fiscal das empresas a que se refere o item anterior somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.9. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

6.9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, fica assegurado, à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em **que o proponente for declarado vencedor do certame**, podendo ser prorrogada por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (artigo 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006);

6.9.1.2. A **declaração do vencedor** de que trata o subitem anterior acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação no caso do pregão, conforme estabelece o artigo 4º, inciso XV, da Lei Federal n.º 10.520/2002, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (artigo 4º, § 2º do Decreto Federal n.º 6.204/2007);

6.9.1.3. A **prorrogação do prazo** previsto no **subitem 6.9.1.1.** deverá sempre ser



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado (artigo 4º, § 3º do Decreto Federal n.º 6.204/2007);

6.9.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 6.9.1.1.**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato (Autorização de Fornecimento), ou revogar a licitação (artigo 4º, § 4º do Decreto Federal n.º 6.204/2007);

6.10. Os documentos e propostas serão apresentados para exame e rubrica por parte dos representantes das licitantes.

6.11. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

6.12. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.13. No caso de promoção de diligência a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da mesma.

6.14. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das empresas enquadradas no item anterior, é assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, podendo ser prorrogado por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.15. A não-regularização da documentação no prazo do item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

classificação.

6.16. Havendo impugnações, com relação aos documentos exigidos nesta fase, deverão ser manifestadas imediata e motivadamente, consignadas em Ata e caberão os recursos (apresentação das razões recursais), por escrito, no prazo de 03 (três) dias, após este registro, dirigidos ao Pregoeiro.

6.17. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela licitante.

6.18. Interposto recurso o mesmo será comunicado às demais licitantes, que poderão apresentar as contra razões no prazo de 3 (três) dias.

6.19. Os recursos serão julgados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do seu recebimento, por autoridade competente e Assessoria Jurídica.

6.20. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de interposição de recurso.

6.21. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.23. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

6.24. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro encerrará a sessão.

6.25. O Vencedor deverá apresentar nova proposta contendo os valores classificados a seu favor no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do encerramento da fase competitiva.

6.26. O Vencedor deverá apresentar obrigatoriamente antecedendo a homologação e contratação do objeto, quando solicitado, amostra do produto ofertado, em até 02 (dois) dias úteis da abertura do envelope de proposta, no Setor Legislativo, sendo



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

observado a adequação do objeto e consequente aceitação, observado o disposto no art. 69 da Lei 8666/93, podendo a Câmara Municipal, rejeitar o produto ofertado em desacordo com o edital, passando em seguida à avaliação do segundo menor valor.

6.27. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

6.28. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “**Documentação de Habilitação**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

6.29. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Termo de Convocação, será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar e, o Pregoeiro adjudicará quando não acudirem recursos ou proporá à autoridade competente a adjudicação no caso de ocorrerem recursos, para posterior homologação do objeto do certame.

6.30. Os atos administrativos que dizem respeito a este Pregão Presencial serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final.

1 ª NOTA: RESUMO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração.

2ª NOTA - Se todas as propostas forem desclassificadas ou se todas as proponentes foram inabilitadas a Comissão poderá fixar prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços ou de nova documentação.

7. DO JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação **MENOR PREÇO** sendo que o preço máximo unitário que a Câmara Municipal se propõe a pagar pela contratação integral do objeto é de até R\$ 8.005,21 (oito mil e cinco reais e vinte e um centavos), conforme discriminado no **Anexo I**

7.2. Serão desclassificadas as propostas:

I – que não atendam às exigências deste Edital;
II – que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão, após procedimento para apurar a viabilidade, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta.

OBS: considera-se inexecutável a proposta cujo preço analisado seja inferior a 30 % do menor dos seguintes valores.

- III - que apresentarem preços unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- IV - que ultrapassem os máximos unitários determinados no Anexo I;
- V - em que se verifiquem cálculos incorretos, quer seja erro de multiplicação ou de adição e outros;
- VI – com declarações genéricas do fabricante (por ex: **nosso produto atende a todas as especificações do edital**);
- VII - que omitam os dados ou a eles acrescentem expressões como "referência" ou "similar" e "conforme nossa disponibilidade de estoque".



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

7.3. O resultado do julgamento será homologado, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos.

7.4. Antecedendo à contratação poderá ser realizado reexame da documentação apresentada pela licitante vencedora quando da sua habilitação, para fins de verificação da sua atualização.

7.5. A licitante vencedora deverá assinar o Termo de Contrato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência da sua disponibilização pelo Departamento de Licitações e Contratos.

7.6. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo acima, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

7.7. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.8. Quando a licitante vencedora não atender ao disposto no item 7.5 no prazo e condições ali fixados, ou não demonstrar situação regular de habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.8.1. Na situação prevista neste item o Pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DA GARANTIA



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

8.1. O objeto deverá ser fornecido, conforme requisições, junto à licitante vencedora por um período de até 12 (doze) meses, salvo em casos altamente justificados, por calamidade ou racionamento que caracteriza falta do produto em âmbito nacional, dificultando seu abastecimento.

8.1.1. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, nas mesmas condições antes contratadas, por acordo das partes;

8.1.2. A Contratada obriga-se a entregar o objeto além do prazo acima, caso as quantidades determinadas não tenham sido fornecidas na sua totalidade;

8.2. A Câmara Municipal rejeitará no todo ou em parte o fornecimento executado em desacordo com o edital, sendo observada a adequação do objeto e consequente aceitação, observado o disposto no art. 69 da Lei 8666/93 e **irá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e as obrigações da Contratada.**

OBS:

- Na hipótese de rejeição por entrega do objeto em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o objeto no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da respectiva devolução.

- A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidades por descumprimento da obrigação, previstas na minuta de contrato.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da adjudicação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal:

Cod. Red.	Und. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa
7	01.01	2.001	3.3.90.30.00.00.00

10. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Para disciplinar os respectivos direitos e obrigações às partes firmarão o correspondente contrato, conforme minuta constante deste Edital – **ANEXO VIII.**



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO OBJETO

11.1. O objeto da presente licitação deverá ser executado *CONFORME CONTRATO*.

11.2. O Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Órgão oficial do Município de Capitão Leônidas Marques/PR, podendo ser prorrogado.

11.3. Eventual prorrogação de prazo será formalizada através de Termo de Aditivo Contratual, respeitadas as condições prescritas em lei.

11.4. Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, esses eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

12. DAS MULTAS E SANÇÕES

12.1. Pela inexecução total das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Câmara Municipal poderá aplicar à licitante multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, independente de rescisão unilateral ou demais sanções previstas.

12.2. Pela inexecução parcial das obrigações assumidas, multa de 5% (cinco por cento) sobre o remanescente do valor estimado da contratação, independente das demais sanções previstas, sem prejuízo da responsabilidade civil.

12.3. Além de multas, outras penalidades administrativas poderão ser aplicadas, de acordo com o estabelecido nos artigos 77 a 88 da Lei no 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

12.3.1. 0,5% por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida;

§ 1º. Pela inexecução total ou parcial de responsabilidades firmadas, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ainda as seguintes sanções:

a) advertência;



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

- b) declaração de inidoneidade para licitar com a Câmara Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;

§ 2º. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no parágrafo anterior será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo para fornecimento do objeto.

12.4. Contra os atos de aplicação de penalidades também cabem recursos, a serem interpostos igualmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

12.5. As penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas em razão de:

- a) ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) ter praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Câmara Municipal em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. De conformidade com o art. 79, § 2º, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da mesma lei, sem que haja culpa da licitante, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

12.7. Se a licitante que não recolher a multa na forma indicada pela Câmara Municipal, poderá a mesma ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal ou cobrada judicialmente.

13. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

13.1. Se no decorrer da vigência do contrato houver supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal.

13.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.3. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

13.4. Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Presidente da Câmara, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado.

13.5. Sendo procedente o requerimento da empresa Contratada o equilíbrio econômico financeiro será concedido, mediante termo aditivo.

13.6. A Contratada não poderá interromper a execução do objeto durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

13.7. A contratação, resultado desta licitação, não será reajustada.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. O Senhor Presidente da Câmara Municipal poderá revogar a licitação por razões de interesse e conveniência pública, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato fundamentado.

14.1.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em razão da anulação do procedimento licitatório, ressalvado, no caso de boa fé, o direito de o contratado ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2. É vedada a subcontratação do objeto deste Edital.

14.3. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente no Município.

14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

14.6. Os **Anexos** integram este Termo de Convocação para todos os efeitos, independente de sua transcrição.

14.7. O Pregoeiro poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfazer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

14.8. A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o licitador poderá por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do edital, mediante a emissão de um adendo.

14.9. A Câmara Municipal não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital e seus anexos diretamente em sua Sede.

14.10. O Foro da cidade de Capitão Leônidas Marques – PR será o órgão competente para dirimir questões relativas ao presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.11. O inteiro teor deste Edital, assim como quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos no horário das 8:00 horas às 17:00, com o Pregoeiro Designado, na Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502.

Dirceu Silvio Tormem

Pregoeiro Designado



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a aquisição de materiais de consumo para o uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, consistentes em gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinhas, materiais de limpeza e produtos de higiene, pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo do Item
01	AÇÚCAR CRISTAL - empacotado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com os dados de identificação, data de fabricação, e com prazo de validade	Pacote de 5 kg	20	R\$ 12,39	R\$ 247,80
02	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TRADICIONAL - Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA), gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona. Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida. Cafés com Categoria de Qualidade Tradicional devem apresentar Aroma e Sabor característico do	Pacote de 500g	45	R\$ 10,13	R\$ 455,85



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	produto, podendo ser Suave ou Intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global. O produto deve ser embalado à vácuo, com registro da data de fabricação, peso e validade estampadas no rótulo da embalagem.				
03	SUCO EM PÓ COM AÇÚCAR – caixa com 15 und. de 30g, diversos sabores. Ingredientes: Açúcar, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém GLÚTEN. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	Caixa com 15 unidades de 30g	35	R\$ 9,98	R\$349,30
04	LEITE LONGA VIDA - integral, esterilizado, em embalagem tetrapack de 01 litro, e reembalados em caixa de papelão com 12 unidades. Composição mínima por litro: valor energético 550 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de	Caixa com 12 unidades	24	R\$ 33,98	R\$ 815,52



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	embalagem e data de vencimento (validade).				
05	ÁGUA MINERAL NÃO GASOSA - oriunda de fonte natural, deverá ser entregue em embalagens de 500 ml tipo PET. A embalagem deverá conter ainda o local de origem do produto, capacidade da embalagem (ml), e data de vencimento (validade). As embalagens ainda deverão conter: – rótulo de classificação da água, aprovado pelo Departamento Nacional de Produtos Minerais – DNPM; – marca do produto.	Fardo com 12 unidades de 500 ml	60	R\$ 13,62	R\$ 817,20
06	ÁGUA MINERAL GASOSA - oriunda de fonte natural, deverá ser entregue em embalagens de 500 ml tipo PET. A embalagem deverá conter ainda o local de origem do produto, capacidade da embalagem (ml), e data de vencimento (validade). As embalagens ainda deverão conter: – rótulo de classificação da água, aprovado pelo Departamento Nacional de Produtos Minerais – DNPM; – marca do produto.	Fardo com 12 unidades de 500 ml	24	R\$ 15,16	R\$ 363,84
07	ÁGUA MINERAL - oriunda de fonte natural, deverá ser entregue em embalagens de 20 litros. A embalagem deverá conter ainda o local de origem do produto, capacidade da embalagem (ml), e data de vencimento (validade). As embalagens ainda deverão conter:	Garrafão de 20L	40	R\$ 11,31	R\$ 452,40



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	– rótulo de classificação da água, aprovado pelo Departamento Nacional de Produtos Minerais – DNPM; – marca do produto;				
08	CHÁ DE ERVA MATE - erva mate tostado constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas.	Caixa com 25 saquinhos	30	R\$ 3,82	R\$ 114,60
09	BISCOITO DOCE	Pacote com 400g	150	R\$ 4,25	R\$ 637,50
10	BISCOITO ÁGUA E SAL	Pacote com 400 g	150	R\$ 4,41	R\$ 661,50
11	ERVA MATE	Pacote de 1 kg	36	R\$ 9,28	R\$ 334,08
12	FILTRO PARA CAFÉ – 103 c/ 30 unidades a caixa.	Caixa com 30 unidades	15	R\$ 2,99	R\$ 44,85
13	ÁLCOOL EM GEL - 46º inpm, removedor de bactérias, frasco com 480 ml. O produto deverá indicar no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde, bem como identificação do químico responsável.	Frasco de 480 ml	6	R\$ 5,06	R\$ 30,36
14	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - líquido, 46 (álcool etílico hidratado 46,9º INPM), 1L.	Frasco de 1L	12	R\$ 4,88	R\$ 58,56
15	AROMATIZADOR DE AMBIENTES - fragrância perfumada, aerosol, 360ml	Embalagem de 360 ml	10	R\$ 10,49	R\$ 104,90
16	BALDE PLÁSTICO - resistente, de aproximadamente 15 litros, com alça de metálica, cor preta.	Unidade	2	R\$ 15,93	R\$ 31,86



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

17	DESINFETANTE LÍQUIDO - aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto/floral. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Frasco de 2L	24	R\$ 4,65	R\$ 111,60
18	DETERGENTE - líquido, utilizado para lavar louças, com 500 ml	Frasco de 500 ml	30	R\$ 1,62	R\$ 48,60
19	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval. Aplicação limpeza pesada.	Unidade	2	R\$ 2,82	R\$ 5,64
20	ESPONJA DUPLA FACE - (espuma de poliuretano com bactericida / fibra sintética com abrasivo), utilizada para lavar louças, 110 mm x 70 mm x 20 mm, pacote com 3 unidades.	Pacote com 3 unidades	6	R\$ 3,09	R\$ 18,54
21	LÃ DE AÇO - biodegradável com formato retangular, medindo, no mínimo, 100 x 75 mm. Aplicação limpeza geral. Textura macia e isenta de sinais de oxidação. Pacotes com 08 lãs de aço cada.	Pacote com 08 lãs de aço	10	R\$ 1,74	R\$ 17,40
22	FLANELA - material flanela, comprimento 40, largura 30, cor amarela.	Pacote com 6 unidades	4	R\$ 2,66	R\$ 10,64
23	INSETICIDA AEROSSOL - tipo mata tudo, 300 ml, eficaz contra baratas, moscas, mosquitos e formigas.	Frasco de 300 ml	3	R\$ 9,93	R\$ 29,79
24	CESTO DE LIXO - material plástico resistente, capacidade aproximada 10 litros, tipo telado, cores	Unidade	2	R\$ 10,61	R\$ 21,22



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	variadas.				
25	LUVA DE BORRACHA - material látex acetinado, tamanho m, antiderrapante, uso doméstico.	Par	12	R\$ 4,98	R\$ 59,76
26	PÁ DE PLÁSTICO PARA RECOLHER LIXO - com cabo curto medida aproximada 20x6x22cm.	Unidade	1	R\$ 4,64	R\$ 4,64
27	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - picotado, folha dupla, macio, absorvente, consistente e almofadado – Fardo com 16 rolos de 30 m.	Fardo com 16 unidades	18	R\$ 39,89	R\$ 718,02
28	PAPEL TOALHA - para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado - Pacote com 2 rolos com aproximadamente 60 toalhas de 22 x 20 cm cada uma.	Pacote com 02 rolos	6	R\$ 3,39	R\$ 20,34
29	PREGADOR DE ROUPA - material plástico, no mínimo 10 cm de comprimento, pacote com 12 unidades	Pacote com 12 unidades	1	R\$ 1,71	R\$ 1,71
30	RODO DE MADEIRA - para limpeza geral, com 2 borrachas - 40cm de largura, com cabo longo plastificado, medindo aproximadamente 1,50 metros.	Unidade	2	R\$ 11,60	R\$ 23,20
31	SABÃO EM BARRA - neutro glicerinado, barra com 200 gramas, pacote com 5 unidades	Fardo com 5 unidades	3	R\$ 5,31	R\$ 15,93
32	SABÃO EM PÓ - para lavar roupas, aromas diversos.	Caixa com 1 kg	12	R\$ 6,16	R\$ 73,92
33	FRASCO PARA SABONETE LIQUIDO - cremoso, perolado; com registro no Ministério da Saúde e ANVISA; perfume suave; contendo agentes biodegradáveis. Embalagem de 500 ml.	Unidade	5	R\$ 8,64	R\$ 43,20



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

34	SABONETE LÍQUIDO - cremoso, perolado; com registro no Ministério da Saúde e ANVISA; perfume suave; contendo agentes biodegradáveis. Embalagem em galão de 5 litros.	Galão de 5 litros	2	R\$ 38,26	R\$ 76,52
35	SACO PLÁSTICO - para lixo, capacidade para 20 litros. Dimensões 380 x 500 mm x 7 micras; em polietileno de alta densidade. Pacote com 10 unidades.	Pacote com 10 unidades	15	R\$ 5,96	R\$ 89,40
36	SACO PLÁSTICO - para lixo, reforçado, capacidade 100 litros - Pacote com 10 unidades	Pacote com 10 unidades	6	R\$ 9,13	R\$ 54,78
37	VASSOURA - com cerdas de nylon, base em plástico resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de no mínimo 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base. A fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,50m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento.	Unidade	4	R\$ 8,63	R\$ 34,52
38	LIMPA VIDRO - tipo líquido. Cor incolor/azul. Embalagem de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de	Embalagem de 500 ml	18	R\$ 5,58	R\$ 100,44



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	registro no Ministério da Saúde.				
39	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - com suporte. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	3	R\$ 6,80	R\$ 20,40
40	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO - Ação bactericida, caixa com 3 unidades.	Caixa com 3 unidades	60	R\$ 4,84	R\$ 290,40
41	PANO DE CHÃO BRANCO - saco de algodão alvejado extra, 100% algodão, tamanho aproximado 50 cm x 70 cm. Aplicação limpeza pesada.	Unidade	6	R\$ 8,13	R\$ 48,78
42	PANO DE CHÃO - atalhado, tamanho aproximado de 60 cm x 100 cm.	Unidade	3	R\$ 7,45	R\$ 22,35
43	PANO DE PRATO - 100% algodão com dimensões aproximadas de 70 cm x 45 cm	Unidade	12	R\$ 5,39	R\$ 64,68
44	AVENTAL EM TECIDO - cinto traseiro. Tamanho médio.	Unidade	1	R\$ 16,96	R\$ 16,96
45	LIMPADOR MULTIUSO - de uso doméstico. Frasco plástico de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Fraco de 500 ml	12	R\$ 3,42	R\$ 41,04
46	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE GARRAFAS TÉRMICAS - com cerdas	Unidade	2	R\$ 6,98	R\$ 13,96



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	macias. Composição: polipropileno e arame.				
47	SAPÓLIO LÍQUIDO CREMOSO - de 1ª qualidade, frasco com 300 ml. Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo.	Unidade	12	R\$ 5,16	R\$ 61,92
48	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - de 50 ml, rebordo anticortante de, no mínimo 180º, corpo frisado, confeccionado conforme NBR 14865 – pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	40	R\$ 1,33	R\$ 53,20
49	COPO DESCARTÁVEL - de 180 ml, rebordo anticortante de, no mínimo 180º, corpo frisado, confeccionado conforme NBR 14865 – pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	60	R\$ 3,72	R\$ 223,20
50	ÁGUA SANITÁRIA - com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronta para uso, original de fábrica, embalagem plástica lacrada, contendo 1L, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade de 1L	15	R\$ 2,11	R\$ 31,65
51	FÓSFORO – com 10 caixas com 40 unidades.	Fardos com 10 caixas, contendo 40 unidades cada	6	R\$ 2,79	R\$ 16,74
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 8.005,21 (oito mil e cinco reais e vinte e um centavos)					



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

2. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques realizou o processo licitatório para aquisição de materiais de consumo, através da Dispensa de Licitação nº 01/2016, sendo que já se encontra encerrada.

A aquisição de gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinhas, materiais de limpeza e produtos de higiene é necessária para o bom funcionamento da Câmara, bem como para conservar o local apto para o desenvolvimento das atividades administrativas, legislativas, realização das sessões e atendimento ao público em geral.

3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

Pela própria natureza da contratação não há como calcular uma quantidade exata de produtos que serão utilizados nos doze meses de sua vigência. A quantidade solicitada foi embasada nas quantidades licitadas nos últimos procedimentos licitatórios e na quantidade utilizada mensalmente nesta Casa de Leis.

Por fim, cabe ressaltar que se trata de uma contratação, onde os produtos serão fornecidos mensalmente conforme a necessidade da Câmara.

4. DO VALOR

O valor máximo desta licitação é de R\$ 8.005,21 (oito mil e cinco reais e vinte e um centavos), respeitados os preços máximos unitários informados acima.

Estão incluídas nesse valor despesas com frete, ICMS, tributos e demais encargos incidentes sobre o preço dos produtos.

5. FORMA DE JULGAMENTO

A forma de julgamento será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2017 – Pregão Presencial nº 05/2017

A empresa (razão social) _____, com sede à _____, cidade _____, estado _____, CNPJ _____, telefone _____, e-mail _____, propõe à Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques/PR o constante no objeto do edital de Pregão Presencial nº. 05/2017, conforme segue:

a) Considera como proposta no valor total de R\$ (valor por extenso):

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	AÇÚCAR CRISTAL - empacotado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com os dados de identificação, data de fabricação, e com prazo de validade	Pacote de 5 kg	20		R\$	R\$
02	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TRADICIONAL - Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA), gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com	Pacote de 500g	45		R\$	R\$



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona. Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida. Cafés com Categoria de Qualidade Tradicional devem apresentar Aroma e Sabor característico do produto, podendo ser Suave ou Intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global. O produto deve ser embalado à vácuo, com registro da data de fabricação, peso e validade estampadas no rótulo da embalagem.					
03	SUCO EM PÓ COM AÇÚCAR – caixa com 12 und. de 30g, diversos sabores. Ingredientes: Açúcar, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém GLÚTEN. Não fermentado. Não alcoólico.	Caixa com 15 unidades de 30g	35		R\$	R\$



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.					
04	LEITE LONGA VIDA - integral, esterilizado, em embalagem tetra-pack de 01 litro, e reembalados em caixa de papelão com 12 unidades. Composição mínima por litro: valor energético 550 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	Caixa com 12 unidades	24		R\$	R\$
05	ÁGUA MINERAL NÃO GASOSA - oriunda de fonte natural, deverá ser entregue em embalagens de 500 ml tipo PET. A embalagem deverá conter ainda o local de origem do produto, capacidade da embalagem (ml), e data de vencimento (validade). As embalagens ainda deverão conter: – rótulo de classificação da água, aprovado pelo Departamento Nacional de Produtos Minerais – DNPM;	Fardo com 12 unidades de 500 ml	60		R\$	R\$



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	– marca do produto.					
06	ÁGUA MINERAL GASOSA - oriunda de fonte natural, deverá ser entregue em embalagens de 500 ml tipo PET. A embalagem deverá conter ainda o local de origem do produto, capacidade da embalagem (ml), e data de vencimento (validade). As embalagens ainda deverão conter: – rótulo de classificação da água, aprovado pelo Departamento Nacional de Produtos Minerais – DNPM; – marca do produto.	Fardo com 12 unidades de 500 ml	24		R\$	R\$
07	ÁGUA MINERAL - oriunda de fonte natural, deverá ser entregue em embalagens de 20 litros. A embalagem deverá conter ainda o local de origem do produto, capacidade da embalagem (ml), e data de vencimento (validade). As embalagens ainda deverão conter: – rótulo de classificação da água, aprovado pelo Departamento Nacional de Produtos Minerais – DNPM; – marca do produto;	Garrafão de 20L	40		R\$	R\$
08	CHÁ DE ERVA MATE - erva mate tostado constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor	Caixa com 25 saquinhos	30		R\$	R\$



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas.					
09	BISCOITO DOCE	Pacote com 400g	150		R\$	R\$
10	BISCOITO ÁGUA E SAL	Pacote com 400 g	150		R\$	R\$
11	ERVA MATE	Pacote de 1 kg	36		R\$	R\$
12	FILTRO PARA CAFÉ – 103 c/ 30 unidades a caixa.	Caixa com 30 unidades	15		R\$	R\$
13	ÁLCOOL EM GEL - 46º inpm, removedor de bactérias, frasco com 500 ml. O produto deverá indicar no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde, bem como identificação do químico responsável.	Frasco de 480 ml	6			
14	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - líquido, 70 (álcool etílico hidratado 70º INPM), 1L.	Frasco de 1L	12		R\$	R\$
15	AROMATIZADOR DE AMBIENTES - fragrância perfumada, aerosol, 360ml	Embalagem de 360 ml	10		R\$	R\$
16	BALDE PLÁSTICO - resistente, 15 litros, com alça de metálica, cor preta.	Unidade	2		R\$	R\$
17	DESINFETANTE LÍQUIDO - aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto/floral. Frasco de 5 litros. A	Frasco de 2L	24		R\$	R\$



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
18	DETERGENTE - líquido, utilizado para lavar louças, com 500 ml	Frasco de 500 ml	30		R\$	R\$
19	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval. Aplicação limpeza pesada.	Unidade	2		R\$	R\$
20	ESPONJA DUPLA FACE - (espuma de poliuretano com bactericida / fibra sintética com abrasivo), utilizada para lavar louças, 110 mm x 70 mm x 20 mm, pacote com 3 unidades.	Pacote com 3 unidades	6		R\$	R\$
21	LÃ DE AÇO - biodegradável com formato retangular, medindo, no mínimo, 100 x 75 mm. Aplicação limpeza geral. Textura macia e isenta de sinais de oxidação. Pacotes com 08 lãs de aço cada.	Pacote com 08 lãs de aço	10		R\$	R\$
22	FLANELA - material flanela, comprimento 40, largura 30, cor amarela.	Pacote com 6 unidades	4		R\$	R\$
23	INSETICIDA AEROSSOL - tipo mata tudo, 300 ml, eficaz contra baratas, moscas, mosquitos e formigas.	Frasco de 300 ml	3		R\$	R\$



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

24	CESTO DE LIXO - material plástico resistente, capacidade aproximada 10 litros, tipo telado, cores variadas.	Unidade	2		R\$	R\$
25	LUVA DE BORRACHA - material látex acetinado, tamanho m, aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.	Par	12		R\$	R\$
26	PÁ DE PLÁSTICO PARA RECOLHER LIXO - com cabo curto medida aproximada 20x6x22cm.	Unidade	1		R\$	R\$
27	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - picotado, folha dupla, macio, absorvente, consistente e almofadado – Fardo com 16 rolos de 30 m.	Fardo com 16 unidades	18		R\$	R\$
28	PAPEL TOALHA - para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado - Pacote com 2 rolos com aproximadamente 60 toalhas de 22 x 20 cm cada uma.	Pacote com 02 rolos	6		R\$	R\$
29	PREGADOR DE ROUPA - material plástico, no mínimo 10 cm de comprimento, pacote com 12 unidades	Pacote com 12 unidades	1		R\$	R\$
30	RODO DE MADEIRA - para limpeza geral, com 2 borrachas - 40cm de largura, com cabo longo plastificado, medindo aproximadamente 1,50	Unidade	2		R\$	R\$



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	metros.					
31	SABÃO EM BARRA - neutro glicerinado, barra com 200 gramas, pacote com 5 unidades	Fardo com 5 unidades	3		R\$	R\$
32	SABÃO EM PÓ - para lavar roupas, aromas diversos.	Caixa com 1 kg	12		R\$	R\$
33	FRASCO PARA SABONETE LÍQUIDO - cremoso, perolado; com registro no Ministério da Saúde e ANVISA; perfume suave; contendo agentes biodegradáveis. Embalagem de 500 ml.	Unidade	5		R\$	R\$
34	SABONETE LÍQUIDO - cremoso, perolado; com registro no Ministério da Saúde e ANVISA; perfume suave; contendo agentes biodegradáveis. Embalagem em galão de 5 litros.	Galão de 5 litros	2		R\$	R\$
35	SACO PLÁSTICO - para lixo, capacidade para 20 litros. Dimensões 380 x 500 mm x 7 micras; em polietileno de alta densidade. Pacote com 10 unidades.	Pacote com 10 unidades	15		R\$	R\$
36	SACO PLÁSTICO - para lixo, reforçado, capacidade 100 litros - Pacote com 10 unidades	Pacote com 10 unidades	6		R\$	R\$
37	VASSOURA - com cerdas de nylon, base em plástico	Unidade	4		R\$	R\$



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de no mínimo 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base. A fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,50m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento.					
38	LIMPA VIDRO - tipo líquido. Cor incolor/azul. Embalagem de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Embalagem de 500 ml	18		R\$	R\$
39	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - com suporte. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	3		R\$	R\$
40	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO - Ação bactericida, caixa com 3 unidades.	Caixa com 3 unidades	60		R\$	R\$



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

41	PANO DE CHÃO BRANCO - saco de algodão alvejado extra, 100% algodão, tamanho 50 cm x 70 cm. Aplicação limpeza pesada.	Unidade	6		R\$	R\$
42	PANO DE CHÃO - atoalhado, de 60 cm x 100 cm.	Unidade	3		R\$	R\$
43	PANO DE PRATO - 100% algodão com dimensões aproximadas 70 cm x 45 cm	Unidade	12		R\$	R\$
44	AVENTAL EM TECIDO - cinto traseiro. Tamanho médio.	Unidade	1		R\$	R\$
45	LIMPADOR MULTIUSO - de uso doméstico. Frasco plástico de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Fraco de 500 ml	12		R\$	R\$
46	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE GARRAFAS TÉRMICAS - com cerdas macias. Composição: polipropileno e arame.	Unidade	2		R\$	R\$
47	SAPÓLIO LÍQUIDO CREMOSO - de 1ª	Unidade	12		R\$	R\$



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	qualidade, frasco com 300 ml. Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo.					
48	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - de 50 ml, rebordo anticortante de, no mínimo 180º, corpo frisado, confeccionado conforme NBR 14865 – pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	40		R\$	R\$
49	COPO DESCARTÁVEL - de 180 ml, rebordo anticortante de, no mínimo 180º, corpo frisado, confeccionado conforme NBR 14865 – pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	60		R\$	R\$
50	ÁGUA SANITÁRIA - com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronta para uso, original de fábrica, embalagem plástica lacrada, contendo 1L, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade de 1L	15		R\$	R\$
51	FÓSFORO – com 10 caixas com 40 unidades.	Fardos com 10 caixas,	6		R\$	R\$



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

		contendo 40 unidades cada				
VALOR TOTAL:						

* Discriminação detalhada do objeto deste processo (**especificar marca por produto**);

* Prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (SESSENTA) dias, contados da data da abertura do Processo.

* Prazo de entrega conforme item 8.1 do edital;

IMPORTANTE:

1ª – Anexar à proposta impressa, informações adicionais caso se faça necessário, em papel timbrado ou com cabeçalho contendo as informações da empresa proponente, carimbada com o número do CNPJ e assinada;

2ª Não será necessário anexar no envelope n.º 01, proposta conforme esta minuta, porém a falta de informações aqui contidas e declaradas obrigatórias conforme item 5 deste edital e/ou demais cláusulas deste certame, importarão na desclassificação da proponente.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA (**pessoa jurídica**)

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

presente licitação;

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) e incidentes sobre o fornecimento.

_____, ____ de _____ de 2017.

(Nome, Carimbo c/ CNPJ e assinatura do responsável legal)



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 27, V, DA LEI N. 8.666/93

A:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

Ref.: Processo Licitatório nº07/2017 – Pregão Presencial nº 05/2017

SR(A) PREGOEIRO(A):

....., inscrita no CNPJ sob n.º, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer tipo de trabalho menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () – ***Sim ou Não.***

_____, ____ de _____ de 2017.

(Nome, Carimbo c/ CNPJ e assinatura do responsável legal)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

Ref.: Processo Licitatório nº 07/2017 – Pregão Presencial nº 05/2017

SR(A) PREGOEIRO(A):

A..... (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº....., localizada na Rua....., DECLARA, em conformidade com o art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93, que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos e que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento em órgãos da Administração Pública que sejam impeditivos de sua habilitação para este PREGÃO realizado pela Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2017.

(Nome, Carimbo c/ CNPJ e assinatura do responsável legal)

OBS.: Deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com cabeçalho completo informando todos os dados.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

REF.: Processo Licitatório nº 07/2017 – Pregão Presencial nº 05/2017

SR(A) PREGOEIRO(A):

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora.

_____, ____ de _____ de 2017.

(Nome, Carimbo c/ CNPJ e assinatura do responsável legal)



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

REF.: Processo Licitatório nº 07/2017 – Pregão Presencial nº 05/2017

SR(A) PREGOEIRO(A):

Por este instrumento, a (razão social da empresa), com sede na Rua.....(endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ sob n., representada neste ato por seu(qualificação do outorgante), portador da Cédula de Identidade/RG n., inscrito no CPF/MF n., nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr(a) portadora da Cédula de Identidade/RG n., inscrito no CPF/MF n., a quem confere amplos poderes para representar a(razão social da empresa) perante a Câmara Municipal, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017 com poderes para tomar qualquer decisão durante as fases do pregão, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, formular lances verbais ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do(a) Outorgante.

O presente mandato é aceito e realizado de forma irretratável e irrevogável, prestado com o conhecimento dos termos do Edital de Licitação em epígrafe e todos os seus Anexos, comprometendo-nos a observar os regulamentos administrativos e as normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2017.

(Nome, Carimbo c/ CNPJ e assinatura do responsável legal)

OBS: Este Documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa proponente.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

A:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

REF.: Processo Licitatório nº 07/2017 – Pregão Presencial nº 05/2017

SR(A) PREGOEIRO(A):

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital em pauta e nas Leis vigentes e aplicáveis, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas.

_____, ____ de _____ de 2017.

(Nome, Carimbo c/ CNPJ e assinatura do responsável legal)

OBS.: Deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com cabeçalho completo informando todos os dados.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

N.º XX/2017.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017.

Termo de contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**, entidade de Direito Público, sita à Av. Iguaçu, 290, inscrita no CNPJ 01.513.101/0001-29, neste ato representado por seu Presidente Sr. Marcelo Alan Primo, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa com sede à Rua....., nº....., neste município de Capitão Leônidas Marques Estado Pr., inscrita no CNPJ sob n.º....., neste ato representada por seu sócio gerente Sr.(a)..... portador do CPF sob n.º, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações subseqüentes e legislação pertinente, pelos preceitos de direito público, princípios da Teoria Geral dos Contratos, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 05/2017 de 21 de julho de 2017, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais de consumo para o uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, consistentes em gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinhas, materiais de limpeza e produtos de higiene.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ R\$ (.....), pelo fornecimento integral do objeto, conforme o anexo I do Edital:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	AÇÚCAR CRISTAL - empacotado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com os	Pacote de 5 kg	20		R\$	R\$



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	dados de identificação, data de fabricação, e com prazo de validade					
02	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TRADICIONAL - Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA), gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona. Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida. Cafés com Categoria de Qualidade Tradicional devem apresentar Aroma e Sabor característico do produto, podendo ser Suave ou Intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global. O produto deve ser embalado à vácuo, com registro da data de fabricação, peso e validade	Pacote de 500g	45		R\$	R\$



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	estampadas no rótulo da embalagem.					
03	SUCO EM PÓ COM AÇÚCAR – caixa com 12 und. de 30g, diversos sabores. Ingredientes: Açúcar, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém GLÚTEN. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	Caixa com 15 unidades de 30g	35		R\$	R\$
04	LEITE LONGA VIDA - integral, esterilizado, em embalagem tetra-pack de 01 litro, e reembalados em caixa de papelão com 12 unidades. Composição mínima por litro: valor energético 550 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	Caixa com 12 unidades	24		R\$	R\$
05	ÁGUA MINERAL NÃO	Fardo com	60		R\$	R\$



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	GASOSA - oriunda de fonte natural, deverá ser entregue em embalagens de 500 ml tipo PET. A embalagem deverá conter ainda o local de origem do produto, capacidade da embalagem (ml), e data de vencimento (validade). As embalagens ainda deverão conter: – rótulo de classificação da água, aprovado pelo Departamento Nacional de Produtos Minerais – DNPM; – marca do produto.	12 unidades de 500 ml				
06	ÁGUA MINERAL GASOSA - oriunda de fonte natural, deverá ser entregue em embalagens de 500 ml tipo PET. A embalagem deverá conter ainda o local de origem do produto, capacidade da embalagem (ml), e data de vencimento (validade). As embalagens ainda deverão conter: – rótulo de classificação da água, aprovado pelo Departamento Nacional de Produtos Minerais – DNPM; – marca do produto.	Fardo com 12 unidades de 500 ml	24		R\$	R\$
07	ÁGUA MINERAL - oriunda de fonte natural, deverá ser entregue em embalagens de 20 litros. A embalagem deverá conter ainda o local de origem do produto, capacidade da	Garrafão de 20L	40		R\$	R\$



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	embalagem (ml), e data de vencimento (validade). As embalagens ainda deverão conter: – rótulo de classificação da água, aprovado pelo Departamento Nacional de Produtos Minerais – DNPM; – marca do produto;					
08	CHÁ DE ERVA MATE - erva mate tostado constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas.	Caixa com 25 saquinhos	30		R\$	R\$
09	BISCOITO DOCE	Pacote com 400g	150		R\$	R\$
10	BISCOITO ÁGUA E SAL	Pacote com 400 g	150		R\$	R\$
11	ERVA MATE	Pacote de 1 kg	36		R\$	R\$
12	FILTRO PARA CAFÉ – 103 c/ 30 unidades a caixa.	Caixa com 30 unidades	15		R\$	R\$
13	ÁLCOOL EM GEL - 46º inpm, removedor de bactérias, frasco com 500 ml. O produto deverá indicar no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde, bem como identificação do químico responsável.	Frasco de 480 ml	6			
14	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - líquido, 70	Frasco de 1L	12		R\$	R\$



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	(álcool etílico hidratado 70º INPM), 1L.					
15	AROMATIZADOR DE AMBIENTES - fragrância perfumada, aerosol, 360ml	Embalagem de 360 ml	10		R\$	R\$
16	BALDE PLÁSTICO - resistente, 15 litros, com alça de metálica, cor preta.	Unidade	2		R\$	R\$
17	DESINFETANTE LÍQUIDO - aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto/floral. Frasco de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Frasco de 2L	24		R\$	R\$
18	DETERGENTE - líquido, utilizado para lavar louças, com 500 ml	Frasco de 500 ml	30		R\$	R\$
19	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval. Aplicação limpeza pesada.	Unidade	2		R\$	R\$
20	ESPONJA DUPLA FACE - (espuma de poliuretano com bactericida / fibra sintética com abrasivo), utilizada para lavar louças, 110 mm x 70 mm x 20 mm, pacote com 3 unidades.	Pacote com 3 unidades	6		R\$	R\$



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

21	LÃ DE AÇO - biodegradável com formato retangular, medindo, no mínimo, 100 x 75 mm. Aplicação limpeza geral. Textura macia e isenta de sinais de oxidação. Pacotes com 08 lãs de aço cada.	Pacote com 08 lãs de aço	10		R\$	R\$
22	FLANELA - material flanela, comprimento 40, largura 30, cor amarela.	Pacote com 6 unidades	4		R\$	R\$
23	INSETICIDA AEROSSOL - tipo mata tudo, 300 ml, eficaz contra baratas, moscas, mosquitos e formigas.	Frasco de 300 ml	3		R\$	R\$
24	CESTO DE LIXO - material plástico resistente, capacidade aproximada 10 litros, tipo telado, cores variadas.	Unidade	2		R\$	R\$
25	LUVA DE BORRACHA - material látex acetinado, tamanho m, aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.	Par	12		R\$	R\$
26	PÁ DE PLÁSTICO PARA RECOLHER LIXO - com cabo curto medida aproximada 20x6x22cm.	Unidade	1		R\$	R\$
27	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - picotado, folha dupla, macio, absorvente, consistente e almofadado – Fardo com 16 rolos de 30 m.	Fardo com 16 unidades	18		R\$	R\$
28	PAPEL TOALHA - para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla,	Pacote com 02 rolos	6		R\$	R\$



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	picotado - Pacote com 2 rolos com aproximadamente 60 toalhas de 22 x 20 cm cada uma.					
29	PREGADOR DE ROUPA - material plástico, no mínimo 10 cm de comprimento, pacote com 12 unidades	Pacote com 12 unidades	1		R\$	R\$
30	RODO DE MADEIRA - para limpeza geral, com 2 borrachas - 40cm de largura, com cabo longo plastificado, medindo aproximadamente 1,50 metros.	Unidade	2		R\$	R\$
31	SABÃO EM BARRA - neutro glicerinado, barra com 200 gramas, pacote com 5 unidades	Fardo com 5 unidades	3		R\$	R\$
32	SABÃO EM PÓ - para lavar roupas, aromas diversos.	Caixa com 1 kg	12		R\$	R\$
33	FRASCO PARA SABONETE LÍQUIDO - cremoso, perolado; com registro no Ministério da Saúde e ANVISA; perfume suave; contendo agentes biodegradáveis. Embalagem de 500 ml.	Unidade	5		R\$	R\$
34	SABONETE LÍQUIDO - cremoso, perolado; com registro no Ministério da Saúde e ANVISA; perfume suave; contendo agentes biodegradáveis.	Galão de 5 litros	2		R\$	R\$



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	Embalagem em galão de 5 litros.					
35	SACO PLÁSTICO - para lixo, capacidade para 20 litros. Dimensões 380 x 500 mm x 7 micras; em polietileno de alta densidade. Pacote com 10 unidades.	Pacote com 10 unidades	15		R\$	R\$
36	SACO PLÁSTICO - para lixo, reforçado, capacidade 100 litros - Pacote com 10 unidades	Pacote com 10 unidades	6		R\$	R\$
37	VASSOURA - com cerdas de nylon, base em plástico resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de no mínimo 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base. A fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,50m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento.	Unidade	4		R\$	R\$
38	LIMPA VIDRO - tipo líquido. Cor incolor/azul. Embalagem de 500 ml. A	Embalagem de 500 ml	18		R\$	R\$



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
39	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - com suporte. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	3		R\$	R\$
40	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO - Ação bactericida, caixa com 3 unidades.	Caixa com 3 unidades	60		R\$	R\$
41	PANO DE CHÃO BRANCO - saco de algodão alvejado extra, 100% algodão, tamanho 50 cm x 70 cm. Aplicação limpeza pesada.	Unidade	6		R\$	R\$
42	PANO DE CHÃO - atalhado, de 60 cm x 100 cm.	Unidade	3		R\$	R\$
43	PANO DE PRATO - 100% algodão com dimensões aproximadas 70 cm x 45 cm	Unidade	12		R\$	R\$
44	AVENTAL EM TECIDO - cinto traseiro. Tamanho médio.	Unidade	1		R\$	R\$
45	LIMPADOR MULTIUSO - de uso doméstico. Frasco plástico de 500 ml. A	Fraco de 500 ml	12		R\$	R\$



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
46	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE GARRAFAS TÉRMICAS - com cerdas macias. Composição: polipropileno e arame.	Unidade	2		R\$	R\$
47	SAPÓLIO LÍQUIDO CREMOSO - de 1ª qualidade, frasco com 300 ml. Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo.	Unidade	12		R\$	R\$
48	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - de 50 ml, rebordo anticortante de, no mínimo 180º, corpo frisado, confeccionado conforme NBR 14865 – pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	40		R\$	R\$
49	COPO DESCARTÁVEL - de 180 ml, rebordo anticortante de, no mínimo 180º, corpo frisado, confeccionado conforme NBR 14865 – pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	60		R\$	R\$
50	ÁGUA SANITÁRIA - com no	Unidade de	15		R\$	R\$



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronta para uso, original de fábrica, embalagem plástica lacrada, contendo 1L, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1L				
51	FÓSFORO – com 10 caixas com 40 unidades.	Fardos com 10 caixas, contendo 40 unidades cada	6		R\$	R\$
VALOR TOTAL:						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. A Câmara Municipal se compromete a efetuar o pagamento, nos dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, conforme solicitações através de requisições, após entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal.

Obs: Para pagamentos nos dias 25 (vinte e cinco), apresentar notas até o dia 15 (quinze).

3.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do FGTS, Trabalhista e Unificada devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

4.1. A Contratada obriga-se ao fornecimento do referido objeto, no ponto de revenda, conforme autorizações feitas pelo Presidente da Câmara, ao servidor responsável, salvo em casos altamente justificados, por calamidade ou racionamento que caracteriza falta do produto em âmbito nacional, dificultando seu abastecimento.

Obs: O controle da quantidade do produto entregue à compradora será feito com comprovação por meio de requisições/autorizações e pelas notas fiscais de venda dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA - COMPENSAÇÃO E PENALIZAÇÃO

5.1. Havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, será acrescido ao valor da respectiva Nota Fiscal, o equivalente 0,1% (zero um por cento) por dia útil de atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A secretaria e Controle Interno da Câmara será o órgão designado para acompanhar ou fiscalizar a execução do Contrato e as obrigações da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Os recursos para custeio da presente licitação serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:

Cod. Red.	Und. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa
7	01.01	2.001	3.3.90.30.00.00.00.00

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Constituem direitos e obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;
- b) efetuar o pagamento na forma ajustada;
- c) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

8.2. Constituem direitos e obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados;



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

- c) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- d) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto aos encargos sociais, trabalhistas previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INADIMPLÊNCIA

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações, a Câmara Municipal poderá garantir a prévia defesa, aplicar a empresa vencedora, as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total/restante homologado.

9.2. Pela inexecução total ou parcial de responsabilidades firmadas, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ainda as seguintes sanções:

- suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

CLÁUSULA DÉCIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

10.1. Se no decorrer da vigência do contrato houver supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal.

10.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

10.3. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

10.4. Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

ao Presidente da Câmara, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado.

10.5. Sendo procedente o requerimento da empresa Contratada o equilíbrio econômico financeiro será concedido, mediante termo aditivo.

10.6. A Contratada não poderá interromper a execução do objeto durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

10.7. A contratação, resultado desta licitação, não será reajustada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1. A vigência deste documento contratual terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Órgão oficial do Município de Capitão Leônidas Marques/PR, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

12.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

13.1. Será incorporada a este Contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela Contratada, alterações nas especificações, prazos ou normas gerais de serviços do Contratante.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Fica eleito o Foro Jurídico de Capitão Leônidas Marques, para dirimir eventuais dúvidas que surjam em decorrência deste Contrato, com expressa renúncia de outro qualquer.

E por estarem devidamente de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em ____ de _____ de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____